



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de agosto de 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.243

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 22 de agosto de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 30/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	63	08.058.007.01	VILA ROSA	134.450/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	75	08.058.007.02	VILA ROSA	134.452/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	87	08.058.007.03	VILA ROSA	134.458/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	95	08.058.007.04	VILA ROSA	134.462/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	103	08.058.007.05	VILA ROSA	134.465/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	111	08.058.007.06	VILA ROSA	134.466/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	119	08.058.007.07	VILA ROSA	134.468/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	127	08.058.007.08	VILA ROSA	134.469/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	135	08.058.007.09	VILA ROSA	134.470/2023
A. de C.	RUA DAS ORQUÍDEAS	143	08.058.007.10	VILA ROSA	134.471/2023
A. de C.	RUA DOS LÍRIOS	31	08.058.008.00	VILA ROSA	134.480/2023

FISCAL DE POSTURAS

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
FISCAL DE POSTURAS
MATRÍCULA 21858

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de agosto de 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.243

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 10, de
22 de agosto de 2025.

Altera os arts. 3º e 4º do Ato nº 03-2024, que regulamenta a Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de sessões especiais destinadas para esse fim.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Ato nº 03-2024, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal.

R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

Art. 1º O art. 3º do Ato nº 03-2024, que regulamenta a Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de sessões especiais destinadas para esse fim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As medalhas de homenagens temáticas consistem em uma placa confeccionada em aço inox, nas dimensões de 7 cm x 11 cm, apresentando detalhes e inscrições em baixo-relevo, produzidos por processo de corrosão, com aplicação de tintura policromática sobre as áreas gravadas, sendo entregue acompanhada de estojo modelo luxo.”

Art. 2º O art. 4º do Ato nº 03-2024, alterado pelo Ato nº 03-2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O cartão de homenagem será de aço inox escovado, com medida de vinte centímetros de comprimento por quinze centímetros de altura; processo gravação baixo relevo corrosão, com brasão colorido da Câmara; logotipo colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores; acondicionados em estojos modelo luxo com expositor interno em veludo azul marinho, azul escuro ou preto, com estampa do brasão do Município em cor única na parte externa da tampa, capazes de armazenar cartão de aço no tamanho de vinte e cinco centímetros de comprimento por vinte centímetros de altura.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES:03203503808 Data: 22/08/2025 14:46:43
Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS:1181109843 Data: 22/08/2025 12:28:09



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de agosto de 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.243

DECRETO



DECRETO Nº 10.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Chico Vaz, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não oneroso do Estádio Municipal Chico Vaz, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, no dia 24 de agosto de 2025, para a 1ª Divisão do Campeonato Amador de Guaratinguetá AFAG 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de agosto de 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.243

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.472, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Cessa a designação de **LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025, a designação de **LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR**, da função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: PROMAE, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 12.729, de 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.